



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Expediente do Gabinete

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 241/2025

A PRESIDENTE da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, no uso de sua competência, e

Considerando o disposto na Portaria Normativa nº 438/2023, que estabelece as atribuições da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA,

Considerando o pedido formulado pela Coordenação da CADA, constantes no Processo SEI nº 161.00076146/2025-02,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da **SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DA DIVISÃO REGIONAL OESTE - DRO**.

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

I- Adilson Ronaldo Rodrigues, RE 43.771-2, Chefe de Seção II da Divisão Regional Oeste, como Coordenador da Subcomissão;

II- Mayra Danielle Soares, RE 36.570-1, Encarregado Administrativo III da Divisão Regional Oeste a qual compete substituir o Coordenador da Subcomissão em suas ausências e impedimentos;

III- Merielen Donizete Agostino de Souza, RE 37.895-1, Encarregado Administrativo III da Seção Administrativa da Divisão Regional Oeste;

IV - Flávia Dariany Lima Gonçalves, RE 37.203-1, Encarregado Administrativo III da Seção Administrativa da Divisão Regional Oeste;

V- Alessandra Santos de Lima, RE 41.321-5, Agente Administrativo I da Seção Administrativa da Divisão Regional Oeste;

VI- Patrícia Renata Sanches Rodrigues, RE 27.873-7, Agente de Apoio Administrativo II da Seção Administrativa da Divisão Regional Oeste;

VII- Helena Aparecida de Almeida, RE 25.612-2, Agente de Apoio Administrativo II da Seção Administrativa da Divisão Regional Oeste;

VIII- Jaime Dias da Silva, RE 42.304-0, Encarregado Administrativo III do CASA Araçá;

- IX - Gisele Aparecida Boina de Sousa, RE 36.618-3, Encarregado Administrativo III do CASA Araçatuba;
- X- Ana Paula Vieira, RE 37.419-2, Encarregado Administrativo III do CASA Irapuru I;
- XI- Roberto Massayoshi Nagano, RE 43.534-0, Agente Administrativo I do CASA Irapuru I;
- XII- Marcia Akemi Kimura, RE 42.713- 5, Encarregado Administrativo III do CASA Irapuru II;
- XIII- Claudenice Amélia Bemvindo, RE 42.712-3, Agente de Apoio Administrativo I do CASA Irapuru II;
- XIV - José Porfirio da Gama Junior, RE 37.497-0, Encarregado Administrativo III do CASA Marília;
- XV- Fábio Sunahara, RE 42.691-0, Agente Administrativo I do CASA Marília;
- XVI- Camila Maria Pereira Mendonça, RE 25.552-0, Encarregado Administrativo III do CASA Rio Dourado - Lins;
- XVII- Marcio da Silva Paulovic, RE 32.532-6, Agente de Apoio Socioeducativo III do CASA Rio Dourado - Lins;
- XVIII- Maria Albertina Gomes Dutra, RE 37.894-0, Encarregado Administrativo III do CASA São José do Rio Preto;
- XIX - Dulcimar Betramini Rodrigues, RE 25.308-0, Encarregado Administrativo III do CASA Vitória Régia - Lins;
- XX- Leonidas de Araújo, RE 41.292-2, Agente de Apoio Administrativo I do CASA Vitória Régia - Lins;
- XXI- Maura Luciana Sabino da Silva Santos, RE 34.422-9, Encarregado Administrativo II do CASA de Semiliberdade São José do Rio Preto; e
- XXII- Rogério Val Ruiz, RE 35.513-6, Agente Administrativo III da UAISA - DRO.

Art. 3º Os membros da Subcomissão deverão dedicar-se ao desenvolvimento das atividades, sem remuneração e sem prejuízo das demais atividades inerentes ao cargo que ocupam.

Art. 4º A Coordenadora da Subcomissão poderá convocar outros servidores caso se mostre necessário para a consecução do trabalho.

Art. 5º As dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria deverão ser endereçadas à presidência da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, que efetuará análise antecipada dos fatos e submeterá, caso julgue necessário, à avaliação da Chefia de Gabinete.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a

Dê-se ciência.

Publique-se.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ana Claudia Carletto

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Carletto, Presidente**, em 24/03/2025, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0060943761** e o código CRC **22BE1AEC**.